



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**RETORNO DA CONTAGEM DOS PRAZOS PARA DEFESA DE
QUALIFICAÇÃO E TESE DO PPGEC/UFPE**

Baseando-se na Resolução Nº 05/2022 do Conselho Universitário da UFPE que estabelece o retorno à modalidade presencial das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, na Universidade Federal de Pernambuco, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no dia 29 de junho de 2022, entendeu, votou e aprovou o retorno da contagem de prazos para as defesas das qualificações, dissertações e teses.

A partir da data da divulgação deste informe, os doutorandos que ingressaram em 2022.1, deverão seguir os prazos para defesas das qualificações e teses que constam no Regimento Interno do Programa de 2022, conforme segue:

Art. 57 - *O Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser realizado até entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) meses após o início do curso.*

Parágrafo Único - *O(a) discente de Doutorado só poderá defender a Tese após 12 (doze) meses da aprovação no Exame de Qualificação de Doutorado.*

A partir do dia 01 de julho de 2022, os doutorandos que ingressaram antes de 2022.1 e que passaram do prazo previsto no Regimento Interno do Programa para a realização da qualificação deverão defendê-la até o dia **16/12/2022**, sob risco de desligamento do curso. Neste período também ficará suspensa a exigência da defesa da tese somente após 12 (doze) meses de aprovação no exame de Qualificação.

Vale informar que a Resolução Nº 05/2021 CEPE UFPE, que estabelece as diretrizes das atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu*, no contexto da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, **ainda está em vigor**, portanto ainda são possíveis, tanto para os mestrandos quanto para os doutorandos, as prorrogações de prazos nela definidas, conforme segue:

Mestrado:

Prazo regular: 24 meses

Prorrogação pelo Regimento Interno: 6 meses

Prorrogação pela Resolução 05/2021 CEPE UFPE: 12 meses (alunos que já usufruíram dos 6 meses de prorrogação pela Resolução 20/2020 CEPE UFPE, que já foi revogada, só terão direito a mais 6 meses).

Doutorado:

Prazo regular: 48 meses

Prorrogação pelo Regimento Interno: 12 meses



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Prorrogação pela Resolução 05/2021 CEPE UFPE: 18 meses (alunos que já usufruíram dos 6 meses de prorrogação pela Resolução 20/2020 CEPE UFPE, que já foi revogada, só terão direito a mais 12 meses).

Diante disso, **todos os discentes** (mestrando e doutorandos) deverão ficar atentos aos prazos, uma vez que não será possível prorrogação além dos prazos previstos no Regimento Interno do Programa e Resolução 05/2021 CEPE UFPE.

Lembramos que as defesas das qualificações, dissertações e teses deverão ser marcadas com 20 (vinte) dias de antecedência.

Ainda, por conta da Resolução Nº 05/2021 CEPE UFPE, os cancelamentos de matrículas ainda podem ser realizados a qualquer tempo, desde que dentro do semestre vigente e mediante aprovação no Colegiado do Programa, conforme sugere:

Art. 8º *A realização das atividades na pós-graduação só será creditada para o discente que estiver devidamente matriculado no SIGAA, nos prazos e na forma estabelecida no respectivo calendário de matrículas.*

§ 1º *O cancelamento da matrícula na disciplina poderá, excepcionalmente ao previsto no regimento dos PPGs, ocorrer a qualquer momento do respectivo semestre vigente, mediante aprovação do colegiado do programa.*

Recife, 30 de junho de 2022